

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 20220013/CAGECE
PROCESSO Nº 1037.000031/2022-95

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços, sistemático e continuados, de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de apoio administrativo e técnico necessários à gestão dos empreendimentos controlados pela área GPLAE de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de referência do edital.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro de 2022, a Gerência de Contratação de Serviços e Obras – GECOS, concluiu a análise da documentação enviada pelas quatro (04) empresas participantes da Dispensa 20220013/Cagece, por meio de correio eletrônico. Segue quadro resumo das propostas válidas apresentadas:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | VALOR MENSAL (em reais) | VALOR GLOBAL (em reais) |
|---------------|--|----------------------------|----------------------------|
| 1ª | SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ:05.924.588/0001-93 | 345.470,13 | 2.072.820,76 |
| 2ª | SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ:05.531.239/0001-01 | 351.936,20 | 2.111.617,21 |
| 3ª | REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE-OBRA LTDA, CNPJ:07.188.842/0001-68 | 357.633,00 | 2.145.798,00 |
| 4ª | DFE SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA CNPJ:28.341.752/001-35 | 370.649,05 | 2.223.894,33 |

Conforme atesto da área contábil e técnica da Cagece, a análise da proposta comercial da empresa **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.924.588/0001-93 está em **DESACORDO** com o referido edital, tendo em vista a não comprovação do percentual de encargos e fragilidade quanto a demonstração de exequibilidade da proposta, em atendimento aos itens 10.2.5.1 e 10.2.5.2,

Seguindo a ordem de classificação a proposta comercial da empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ:05.531.239/0001-01 também encontra-se em **DESACORDO** com o referido edital, tendo em vista a não comprovação das alíquotas efetivas de PIS e COFINS, em atendimento ao item 10.2 do Edital, conforme atesto da área técnica da Cagece.

Por fim, procedeu-se a análise da proposta comercial da empresa **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE-OBRA LTDA**, CNPJ:07.188.842/0001-68, terceira classificada. Restou identificado que a proposta apresentada atendeu aos itens do Edital, bem como foi atestada a

Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece)
Av. Dr. Lauro Vieira Chaves. 1030 – Vila União
CEP: 60420-280 – Fortaleza-CE – Brasil

qualificação técnica pela GESEC e a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira pela GECOS. A análise ocorreu em consonância ao instrumento convocatório e verificada sua aceitabilidade a empresa **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE-OBRA LTDA**, CNPJ:07.188.842/0001-68, foi declarada vencedora da dispensa de licitação 20220013 / CAGECE.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a fase de julgamento da presente Dispensa Emergencial de Licitação.

Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.



Gerência de Contratação de Serviços e Obras
GECOS - CAGECE

Adriano Ximenes Montenegro
Engenheiro III
Matricula: 2869-1
GECOS - CAGECE